

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/ Disciplinas abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425/2011; da Lei nº 12.772/2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863/2013, do Decreto nº 7.485/2011, da Resolução nº 4.979/2018, do Conselho Universitário da UNIRIO e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será de 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

1.3. Se, porventura, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer a necessidade de nova contratação para a mesma área e qualificação mínima exigidas, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

1.4. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 1 (uma) vaga imediata, no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, conforme quadro abaixo:

Área/Disciplina(s)	Exigência
Enfermagem de Saúde Pública/ Enfermagem na Atenção Primária à Saúde /Estágio Curricular Atenção e Gerência da Saúde Coletiva no SUS	Graduação: Enfermagem Especialização e/ou Residência nas áreas de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva

2.2. As atribuições do professor substituto incluem ministrar a(s) disciplina(s) designada(s) pelo Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, conforme quadro acima, e outras atividades pertinentes ao exercício da função docente, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos, entre outras, nos turnos da manhã e tarde.

2.3. O candidato aprovado e convocado poderá completar a carga horária, respeitado o limite de 40 horas semanais, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, em cada semestre, nos turnos da manhã e tarde.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da Classe A (Magistério Superior), composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, somada ao Auxílio Alimentação, conforme tabela abaixo:

3.2. A retribuição por titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida para cada vaga, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior, conforme Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Classe: Professor Auxiliar	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Retribuição por Titulação (Especialização): RS 469,63 Auxílio Alimentação (40h): R\$ 458,00	

4.DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os candidatos classificados em posições excedentes à(s) vaga(s) ofertada(s) formarão um cadastro de reserva e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade, conforme item 1.2. deste Edital.

4.2. O número de candidatos aprovados a compor o cadastro de reserva não poderá ultrapassar 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida, conforme estabelece o Parágrafo 2º, do Art. 15, da Resolução SCS nº. 4.979/2018.

4.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União.

4.4. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para ministrar outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, em cada semestre, nos turnos da manhã e tarde, para além da(s) disciplina(s) elencada(s) neste edital.

4.4.1. Na ocorrência do previsto no item 4.4, o candidato convocado será previamente informado sobre a alteração das disciplinas a serem ministradas.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e de quaisquer outras normas complementares que vierem a ser publicadas, com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

5.1.1. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>) e no Diário Oficial da União.

5.1.2. Não serão aceitos recursos que tenham como base o desconhecimento dos atos normativos que regem a presente seleção.

5.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

5.2.2. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre as 08 horas do dia 03 de outubro de 2022, até às 16 horas do dia 07 de outubro de 2022 (cinco dias), pessoalmente ou por Sedex, mediante documentação entregue no Protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no endereço: Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca - RJ - CEP: 20270-330.

5.2.3. O candidato deverá entregar ou enviar, por Sedex, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

5.2.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega presencial ou envio, por Sedex, dos referidos documentos em envelope lacrado, para o Protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme previsto no item 5.2.2.

5.2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que apresentar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.2.1 deste Edital estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - Declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a assinatura entre as partes;

5.2.6.O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em até 2 (dois) dias úteis após o término do período do pedido de isenção, e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento para a devida publicação na página do concurso no site da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>);

5.2.7.Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção;

5.2.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo;

5.2.9.O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 16 horas do dia 17 de outubro de 2022 (último dia de inscrição).

5.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.3.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

5.3.1.1.O valor da taxa de inscrição não será reconstituído, exceto nos casos de invalidação, cancelamento ou revogação do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Universidade;

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7;

5.3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por Sedex, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/NOVOFORMULRIOFICHADEINCRIDOCANDIDATOPSS.pdf>) e entregue no Protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, acompanhado dos documentos listados no item 5.3.4, no período compreendido entre as 08 e 16 horas do dia 03 de outubro de 2022 até o dia 17 de outubro de 2022, no endereço: Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca - RJ - CEP: 20270-330.

5.3.4. Documentos exigidos:

5.3.4.1.Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/NOVOFORMULRIOFICHADEINCRIDOCANDIDATOPSS.pdf>, devidamente preenchido, datado e assinado;

5.3.4.2.Currículo Lattes com comprovações documentais, acompanhado de Histórico Escolar;

5.3.4.3.Documento que comprove a formação acadêmica na área conforme estabelecido neste edital, através de documentos como: a) Certificado de Graduação; ou b) Diploma de Graduação; e c) Certificado de Especialização e/ou Residência nas áreas de Saúde discriminadas no item 2.1. Tais documentos devem ser reconhecidos nacionalmente ou, se obtidos no exterior, devem ser devidamente revalidados e, se em língua estrangeira, devem estar traduzidos por tradutor juramentado;

5.3.4.4.Documento oficial de identidade e CPF; se candidato estrangeiro, cópia autenticada do passaporte ou de cédula de identidade de estrangeiro;

5.3.4.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

5.3.4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo;

5.3.5. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para cumprir as omissões sanáveis. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação;

5.3.6. Toda a documentação a ser entregue no momento da inscrição pelo candidato deverá estar acondicionada em envelope grande e lacrado;

5.3.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada;

5.3.8. O resultado da homologação das inscrições será publicado na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>;

5.3.9. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer à Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>), do resultado da análise e homologação das inscrições, junto ao Protocolo do Centro Acadêmico da Unidade solicitante, no endereço da inscrição.

5.3.10. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este edital, devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

6.1.1. Prova de Títulos: de caráter eliminatório e classificatório, na qual consistirá na análise do Currículo Lattes dos candidatos, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Departamento no BAREMA do processo seletivo;

6.1.1.1. O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da lista final dos inscritos;

6.1.1.2. O candidato poderá recorrer do resultado da prova de títulos, mediante representação fundamentada e dirigida à Decania do respectivo Centro Acadêmico, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>), exclusivamente, através de registro no Protocolo do Centro Acadêmico, no endereço da inscrição.

6.1.1.3. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.2. A Comissão Julgadora, após a apuração final das pontuações, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> o quadro geral das notas com a indicação dos aprovados e suas respectivas classificações, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), observada até décimos, sem arredondamento;

6.1.3. Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>);

6.1.3.1. O candidato poderá recorrer do resultado final do processo seletivo simplificado, mediante representação fundamentada e dirigida à Reitoria, através de registro no Protocolo Geral, no endereço: Avenida Pasteur, 296 - Urca - RJ - CEP: 20290-250.

6.1.3.2. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.1.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;

6.1.4.1. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir do seguinte critério: maior pontuação no Grupo 2 do barema utilizado para análise curricular.

6.1.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Parágrafo 2º, do Art. 15, da Resolução SCS nº. 4.979/2018, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1.O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial, em data a ser agendada individualmente para cada um.

7.2. Requisitos para contratação:

a) ser graduado(a) em Curso de Nível Superior reconhecido nacionalmente ou ter título de Graduação obtido no exterior, devidamente revalidado; sendo portador de Certificado ou Diploma; o mesmo é válido para a certificação da titulação de Pós Graduação exigida neste Edital;

b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

c) gozar dos direitos políticos;

d) Caso seja servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, não sendo permitida uma carga horária superior a 60 horas semanais.

7.3. Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 7.596/1987, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

7.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.O período de contratação inicial poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 24(vinte e quatro) meses, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

8.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino, de acordo com a necessidade da Instituição.

8.3.O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

8.4.É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

RICARDO SILVA CARDOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.